



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023

Decorrente do processo licitatório Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 34/2023

• **QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:**

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
Razão Social:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
Endereço:	Rua Vila Cristina, 589, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-000, Telefone (79) 3214-3404
CNPJ:	██████████
Representante Legal:	ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA - PRESIDENTE DO CRO/SE.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão Social:	██████████ VIVIANE SANTOS DE ANDRADE
CNPJ:	██████████
Endereço:	Av. São Cristóvão, 4848, Jardim P. São Cristóvão, Aracaju/SE, CEP ██████████
Telefone:	(79) 3333-2001
E-Mail:	██████████
Representante Legal:	VIVIANE SANTOS DE ANDRADE – SÓCIA-ADMINISTRADORA – ██████████ – ██████████

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, realizado mediante procedimento administrativo – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023, NA FORMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**, observadas as especificações constantes nesse edital, regido pela Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Acrescer o valor total do CONTRATO Nº 44/2023, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2023, em 20%, conforme detalhamento abaixo:

- VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 11.256,50;
- PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 20%



- VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 2.251,30

- NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.256,50 + R\$ 2.251,30 = R\$ 13.507,80.

O acréscimo será destinado a IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO de mais 1 (um) OUTDOOR, passando de 5 (CINCO) PLACAS para 6 (SEIS) PLACAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREVISÃO LEGAL DO ACRÉSCIMO

2.1) O objeto deste TERMO ADITIVO encontra lastro no:

- A) Art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- B) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do CONTRATO Nº 44/2023;

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1) Fica eleito o Foro da Comarca de ARACAJU para dirimir as questões oriundas deste TERMO ADITIVO, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

3.2) As demais CLÁUSULAS do CONTRATO ORIGINÁRIO permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este TERMO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

ARACAJU/SE, 30 de Novembro de 2023.

██████████
██████████
ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA
PRESIDENTE DO CRO/SE
CONTRATANTE

VIVIANE SANTOS DE ANDRADE
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF – ██████████
45.225.726 VIVIANE SANTOS DE ANDRADE
CNPJ – ██████████
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
FISCAL DO CONTRATO IDENTIFICADO NA **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** DO CONTRATO ORIGINÁRIO.
- 2) _____